



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-1100)

Contrato nº 336/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 (válida até 22/02/2024) Abertura de Registro de Preços nº 185694**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 493/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31/03/2023 e conferido pelo setor de planejamento no dia 05/04/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: **Mf Machado Soares EPP**, CNPJ: **03.230.856/0001-41**, Rua Anchieta, nº 61, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.870-010, Telefone (51) 4042-8710 / (51) 4042-8711 / (51) 3334-4934, E-mail juliana@mfms.com.br / joaopedro@mfms.com.br / licitacoes@mfms.com.br, neste ato representado por seu proprietário Sr^a Maria Fernanda Machado Soares, inscrita no CPF 352.843.150-49 e RG nº 6012099633, residente na Rua Eduardo Prado, nº 2050, Casa 11, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.751-000.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------|---|---------|-------|--------|-------------|-------------|
| 018 | Cartolina, cores variadas, 180 g/m ² , formato aproximado de 50 x 96 cm, cor a definir no momento da compra. | Unidade | GB | 100 | R\$ 1,19 | R\$ 119,00 |
| TOTAL = R\$ 119,00 | | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Salete Goulart de Meneses e **suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **no máximo de 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 119,00 (cento e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

dezenove reais). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 7 | SEC. MUN. DA SAÚDE |
| Unidade: | 4 | ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| Função: | 10 | SAUDE |
| Subfunção: | 301 | ATENCAO BASICA |
| Programa | 75 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Proj./Atividade: | 2305 | PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Recurso: | 1621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Complemento: | 0 | NÃO SE APLICA |
| Reduzido: | 5591 | |

Solicitação de Compras nº 187978.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito